

LEI Nº 1219/89"DENOMINA VIA PÚBLICA DESTA CIDADE"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á RUA JOSÉ JOÃO DE AMORIM a via pública que recebe a denominação "E" no projeto de loteamento do Bairro N. Srª. da Penha, compreendida entre a Quadra 101-LT 15 e a Quadra 106 - LT 08, terceira(3ª) transversal às ruas Claudionor Mariano da Silveira e Militino José de Lima.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

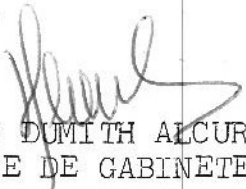
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (14.04.89).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove(14.04.1989), e publicada no Jornal nº 56.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE